MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.982/84 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ MENDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 28, quadra 24, lote nº 38, a JOSÉ MENDES DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o lote nº 37, pelo lado esquerdo com o lote' nº 39, frente para a V-287 e fundos com quem de direito, medindo ' 15.50mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda e 15.50mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal